



REABERTURA DO EDITAL Nº 03/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

O Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias do Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria torna público a reabertura do Edital 03/2025 para concessão de recursos de Custeio, do Orçamento de Assistência Estudantil, para servidores do CTISM coordenadores de projetos de Ensino.

1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	18/07/2025 a 24/07/2025
Período de avaliação das Propostas	25/07/2025
Divulgação das notas das propostas	Até 28/07/2025
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Período de avaliação dos Recursos	Até 48 horas após o fim do prazo para recursos
Divulgação do Resultado Final	Até 72 horas após o fim do prazo para recursos
Validade das bolsas	Até 31/12/2025

2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários provêm do Orçamento de Assistência Estudantil.

2.2 Cada proposta poderá solicitar 1 (uma) cota de bolsa.

2.3 A execução orçamentária deverá ser feita de forma individualizada para cada projeto, sendo vedada a consolidação de recursos de projetos diferentes para pagamento de despesas de qualquer natureza.

2.4 Todas as informações sobre recursos de custeio serão fornecidas pelo Gabinete de Projetos e pelo Departamento Administrativo.

2.5 O projeto terá cancelado o pagamento de bolsas em caso de suspensão das atividades e/ou em caso de afastamento/inativação superior a 30 dias do coordenador do projeto, o que deverá ser comunicado ao GAP por meio de formulário próprio.

2.6 Caso o coordenador não tenha previsto na inscrição, não serão adicionados recursos no projeto durante o ano de 2025, salvo por autorização da Direção do CTISM.

3 REQUISITOS DO SOLICITANTE

3.1 Ser servidor do Colégio Técnico Industrial, coordenador/orientador de projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão com registro no Portal de Projetos de acordo com item 2.2.



3.2 Estão impedidos de concorrer:

3.2.1 Servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM.

3.2.2 Projetos que já foram atendidos pelos editais internos do CTISM no ano de 2025.

3.3 Serão desclassificados:

3.3.1 As propostas que possuírem pendências junto ao Gabinete de Projetos.

4 DA BOLSA

4.1 A bolsa terá duração até 31/12/2025.

4.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 para uma jornada de 20 horas semanais.

4.3 A seleção do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM.

4.4 A substituição e a seleção do bolsista substituto são de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

4.5 Situações em que não haja bolsistas cadastrados não devem resultar em prejuízo para as atividades do projeto, uma vez que não havia previsão de recursos provenientes deste edital no momento do registro do projeto.

4.6 Todas as informações sobre o andamento do pagamento das Bolsas serão fornecidas pelo Gabinete de Projetos e pelo Departamento Administrativo.

4.7 Bolsistas cadastrados terão a data de início como dia primeiro do mês seguinte.

4.8 Não haverá pagamento retroativo.

5 REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso presencial até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Possuir aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior. Caso o aluno tenha ingressado no CTISM/UFSM no primeiro semestre letivo de 2025, será dispensada esta obrigação.

5.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM e com o Regulamento de Bolsas do CTISM.



5.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil.

5.5 Apresentar extrato bancário de conta corrente pessoal para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário, conta conjunta ou conta fácil.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 horas semanais de atividades.

5.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6 INSCRIÇÃO

6.1 Período: 18/07/2025 a 24/07/2025.

6.2 A inscrição será exclusivamente *on line*, pelo Portal de Bosas/Editais.

6.3 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência. O Departamento Administrativo e o Gabinete de Projetos não se responsabilizam por propostas não recebidas em virtude de problemas técnicos e congestionamentos na rede.

7 SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

7.1 A avaliação será realizada no período de 25/07/2025 a 28/07/2025 pelo Gabinete de Projetos segundo critérios de seleção indicados no Anexo I.

7.2 A nota da avaliação poderá ser consultada no Portal de Bolsas/Editais até dia 28/07/2025.

7.3 Recursos poderão ser encaminhados até 24 horas após a divulgação da resultado preliminar.

7.4 A avaliação dos recursos será realizada até 48 horas após o fim do prazo para recursos pelo Gabinete de Projetos ou por consultores indicados. Os resultados finais serão divulgados até dia 04/08/2025.

7.5 Não serão aceitos recursos relacionados a itens obrigatórios/eliminatórios.

7.6 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

8 AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

8.1 O aluno contemplado com a bolsa deverá apresentar os relatórios trimestrais e o relatório final, conforme previsto no Regulamento de Bolsas do CTISM, bem como participar das pesquisas de avaliação quando solicitado.



8.2 Os solicitantes que forem contemplados deverão preencher o Relatório semestral e final que deve ser enviado para o e-mail do GAP.

8.3 O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios para projetos em 2026.

9 DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 O pagamento das bolsas será operacionalizado pelo Departamento Administrativo de acordo com a ordem de classificação.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste edital serão levados ao Conselho Diretor do CTISM para análise e manifestação.

Santa Maria, 18/07/2025

João Senna de Andrade da Rosa
Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias - CTISM



ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITENS CLASSIFICATÓRIOS	
Categoria	Pontuação
Coordenação de outros projetos de Ensino a partir do ano de 2017	5
Coordenação de outros projetos que não sejam de Ensino a partir do ano de 2017	2